

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

01
/

Ibaity, 26 de fevereiro de 2016.

De: SECRETARIA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

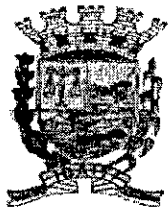
Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza cujo rol encontra-se em anexo, para manutenção desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

Terezinha da Silva Sátiro
Serviços Gerais

Terezinha da Silva Sátiro



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

De
S

Ibaiti, 26 de fevereiro de 2016.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SECRETARIA

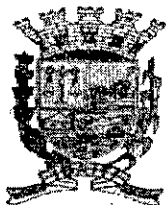
Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para manutenção desta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente



Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
7

Ibaiti, 15 de março de 2016.

De: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.


Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

04
φ

GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Marca	V. unit.	V. Total do item
1	Açúcar cristal, embalagem com 5 kg.	Unidade	36	Certano	11,99	431,64
2	Água sanitária alvejante, desinfetante, germicida e bactericida, embalagem plástica lacrada, contendo 1 litro.	Unidade	12	Q'boa	3,99	47,88
3	Água Sanitária, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	2	Q'boa	3,99	7,98
4	Álcool etílico 96%, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	24	Coper alcool	6,99	167,76
5	Álcool gel. Embalagem: 1 litro.	Unidade	6	plisma	5,99	35,94
6	Balde, em polipropileno de alta densidade, com alça de metal reforçada, capacidade de 20 litros.	Unidade	1	plasnew	12,99	12,99
7	Biscoito doce, amanteigado sabor leite e chocolate, sem gordura trans, pacotes com 400 gramas.	Pacote	70	Panco	6,99	489,30
8	Biscoito salgado, água e sal, sem gordura trans, pacotes com 400 gramas.	Pacote	70	Panco	7,99	559,30
9	Café, torrado e moído, de 1ª qualidade, extra forte, embalado em pacote de 500g gramas, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação.	Unidade	120	Pilão	10,99	1318,80
10	Cera líquida, incolor, autobrilho antiderrapante, perfumada de 750 ml.	Unidade	6	Destac	14,99	89,94
11	Chá de erva-mate, caixa com 25 saquinhos (sache), 40g.	Caixa	80	Matte leão	5,99	479,20
12	Copo descartável para água - 180ml. Pacote plástico lacrado com 100 unidades	Pacote	55	Cristal	8,99	494,45
13	Copo descartável para cafezinho - 50 ml Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	Pacote	10	Cristal	3,99	39,90
14	Desinfetante líquido para banheiro, com bactericida, biodegradável, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	7	Pinho sol	10,99	76,93
15	Desodorante ambiental, aerosol, 360 ml	Unidade	3	Glade	16,99	50,97
16	Detergente limpa alumínio, para louças. Embalagens de 500 ml.	Unidade	1	crivalli	5,99	5,99
17	Detergente líquido, para louças, hipoalergênico, biodegradável aromas variados, acondicionado em embalagens de 500 ml.	Unidade	12	Ypê	1,99	23,88
18	Esponja de lã de aço - pacote deverá conter 08 unidades - embalagem de 60g.	Pacote	3	Bom bril	3,99	11,97
19	Esponja para louça dupla face, espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo.	Unidade	3	Scotch Brite	2,99	8,97
20	Filtro Coador de Papel, Para Café, De 1ª Qualidade, Tamanho Nº 103, Em Caixas com 30 Unidades.	Caixa	24	Melita	6,99	167,76
21	Flanela de algodão, para limpeza, na cor amarela, tamanho aproximado 30x40cm.	Unidade	6	Flabon	4,99	29,94
22	Fósforo - pacote com 10 caixas.	Pacote	1	Pinheiro	5,99	5,99


 01/02/16 016

05

23	Gás Liquefeito de Petróleo - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando 13 Kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99 ANP NBR - 14024 da ABNT	Unidade	2	Liguigás	80,00	160,00
24	Geléia de frutas , de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em vidros com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional. com Sabores: morango, amora ou a critico da administração. Embalagem de 230 kg.	Pote	12	Predileta	7,99	95,88
25	Guardanapo de papel , na cor branca, medindo 33x33cm – pacote 50 unidades.	Pacote	24	mili	5,99	143,76
26	Lâmpada Fluorescente Compacta Luz Branca 60W	Unidade	4	Foxlvx30w	25,99	103,96
27	Leite Integral , esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1000 ML, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura.	Fardo	8	Frimesa	35,88	287,04
28	Limpa vidros , acondicionado em embalagem de 500ml.	Unidade	12	Veja	8,99	107,88
29	Limpador Concentrado para Limpeza Multiuso 500 ml.	Unidade	12	Casa	7,99	95,88
30	Limpador Concentrado para Limpeza Pesada 500 ml.	Unidade	6	veja	8,99	53,94
31	Limpador de ambientes perfumado. 1 litro.	Unidade	6	veja	10,99	65,94
32	Lustra móveis , para superfície em madeira a base de óleo mineral e silicone, acondicionado em embalagem de 200 ml.	Unidade	6	Destac	8,99	53,94
33	Luva de borracha , forrada, antiderrapante, confeccionada em latex natural, tamanho médio	Unidade	2	Sanro	7,99	15,98
34	Margarina vegetal com sal , com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, 500 gramas.	Unidade	5	Qualy	6,99	34,95
35	Pano de chão – para limpeza diária.	Unidade	4	Bigode	8,99	35,96
36	Pano de Prato , de algodão alvejado, tamanho aproximado 50 x 70 cm.	Unidade	4	Bigode	7,99	31,96
37	Papel Higiênico , folha dupla, neutro, branco picotado, macio e resistente, rolo com 30 m – Pacotes com 04 rolos.	Pacote	48	dueto	9,99	479,52
38	Pedra sanitária para banheiro	Unidade	4	rubi	4,99	19,96
39	Rodo com borracha dupla , com base e cabo em madeira 50 ou 60cm	Unidade	1	Puxersec	20,99	20,99
40	Rodo com espuma Abrasiva	Unidade	1	nuriso	15,99	15,99

Handwritten signature and date: 01/02/2018

41	Rodo espuma e cabo em madeira	Unidade	1	Puxersec	16,99	16,99
42	Sabão em pó, fabricado com material de primeira qualidade, biodegradável, composto de branqueadores e enzimas, para limpeza geral, óptico, corante e perfume, acondicionado em embalagem de 1 kg.	Unidade	10	omo	10,99	109,90
43	Sabonete líquido, perfumado, embalagem de 1 litro	Unidade	4	ecorefil	14,99	59,96
44	Saco plástico para lixo – 100 litros – rolo com 15 unid.	Unidade	60	Ecoroll	11,99	719,40
45	Saco plástico para lixo - 15 litros – rolo com 60 unid.	Unidade	20	eco	10,99	219,80
46	Saco plástico para lixo – 30 litros – rolo com 30 unid.	Unidade	20	Eco	10,99	219,80
47	Saco plástico para lixo – 50 litros – rolo com 30 unid.	Unidade	20	Eco	12,99	259,80
48	Suco - Preparado sólido para refresco para 1 litro, 30gramas – Sabores Variados – 1º linha	Unidade	300	Tang	1,99	597,00
49	Vassoura multiuso - de cerdas plumadas para uso interno, ideal para pisos internos e externos, Dimensões 30 x 16,5 x 4,5 cm. Similar a marca noviça.	Unidade	1	Noviça	19,99	19,99
VALOR TOTAL						8603,65

01/03/2016

Kelterson A. Coldibeli & CIA LTDA
 CNPJ: 07.841.304/0005-54
 Av. Paraná, nº 395 Centro
 CEP 84.900-000 Ibaiti - PR

Rubião m/01/03/2016
 Simão Ad. F. Shuenck
 (43) 8448-2349
 Assistente Administrativo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize seu RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.841.304/0005-54 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 15/09/2015
NOME EMPRESARIAL KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KELVE SUPERMERCADO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 395	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@CONTABILIDADEESTRUTURAL.COM.BR		TELEFONE (43) 3557-7372 / (43) 8448-3441	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/03/2016 às 15:59:35 (data e hora de Brasília).

Voltar

08
9

GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA					
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	V. unit.	V. Total do item
1	Açúcar cristal, embalagem com 5 kg.	Unidade	36	9,99	359,64
2	Água sanitária alvejante, desinfetante, germicida e bactericida, embalagem plástica lacrada, contendo 1 litro.	Unidade	12	3,29	39,48
3	Água Sanitária, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	2	2,29	4,58
4	Álcool etílico 96%, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	24	6,99	167,76
5	Álcool gel. Embalagem: 1 litro.	Unidade	6	4,99	29,94
6	Balde, em polipropileno de alta densidade, com alça de metal reforçada, capacidade de 20 litros.	Unidade	1	9,99	9,99
7	Biscoito doce, amanteigado sabor leite e chocolate, sem gordura trans, pacotes com 400 gramas.	Pacote	70	3,99	279,30
8	Biscoito salgado, água e sal, sem gordura trans, pacotes com 400 gramas.	Pacote	70	3,49	244,30
9	Café, torrado e moído, de 1ª qualidade, extra forte, embalado em pacote de 500kg gramas, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação.	Unidade	120	6,99	838,80
10	Cera líquida, incolor, autobrilho antiderrapante, perfumada de 750 ml.	Unidade	6	8,99	53,94
11	Chá de erva-mate, caixa com 25 saquinhos (sache), 40g.	Caixa	80	3,49	279,20
12	Copo descartável para água - 180ml. Pacote plástico lacrado com 100 unidades	Pacote	55	3,29	180,95
13	Copo descartável para cafezinho - 50 ml Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	Pacote	10	1,49	14,90
14	Desinfetante líquido para banheiro, com bactericida, biodegradável, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	7	4,99	34,93
15	Desodorante ambiental, aerosol, 360 ml	Unidade	3	8,99	26,97
16	Detergente limpa alumínio, para louças. Embalagens de 500 ml.	Unidade	1	2,99	2,99
17	Detergente líquido, para louças, hipoalergênico, biodegradável aromas variados, acondicionado em embalagens de 500 ml.	Unidade	12	1,59	19,08
18	Esponja de lã de aço - pacote deverá conter 08 unidades - embalagem de 60g.	Pacote	3	1,99	5,97
19	Esponja para louça dupla face, espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo.	Unidade	3	1,99	5,97
20	Filtro Coador de Papel, Para Café, De 1ª Qualidade, Tamanho Nº 103, Em Caixas com 30 Unidades.	Caixa	24	3,59	86,16
21	Flanela de algodão, para limpeza, na cor amarela, tamanho aproximado 30x40cm.	Unidade	6	1,99	11,94
22	Fósforo - pacote com 10 caixas.	Pacote	1	2,49	2,49

01/03/2016
Fuka

23	Gás Liquefeito de Petróleo - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando 13 Kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99 ANP NBR - 14024 da ABNT	Unidade	2	63,99	127,98
24	Geléia de frutas , de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em vidros com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional. com Sabores: morango, amora ou a critico da administração. Embalagem de 230 kg.	Pote	12	4,99	59,88
25	Guardanapo de papel , na cor branca, medindo 33x33cm – pacote 50 unidades.	Pacote	24	1,49	35,76
26	Lâmpada Fluorescente Compacta Luz Branca 60W	Unidade	4		0,00
27	Leite Integral , esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1000 ML, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura.	Fardo	8	29,88	239,04
28	Limpa vidros , acondicionado em embalagem de 500ml.	Unidade	12	9,99	119,88
29	Limpador Concentrado para Limpeza Multiuso 500 ml.	Unidade	12	2,49	29,88
30	Limpador Concentrado para Limpeza Pesada 500 ml.	Unidade	6	3,99	23,94
31	Limpador de ambientes perfumado. 1 litro.	Unidade	6	6,29	37,74
32	Lustra móveis , para superfície em madeira a base de óleo mineral e silicone, acondicionado em embalagem de 200 ml.	Unidade	6	4,99	29,94
33	Luva de borracha , forrada, antiderrapante, confeccionada em latex natural, tamanho médio	Unidade	2	4,99	9,98
34	Margarina vegetal com sal , com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, 500 gramas.	Unidade	5	3,99	19,95
35	Pano de chão – para limpeza diária.	Unidade	4	4,50	18,00
36	Pano de Prato , de algodão alvejado, tamanho aproximado 50 x 70 cm.	Unidade	4	2,99	11,96
37	Papel Higiênico , folha dupla, neutro, branco picotado, macio e resistente, rolo com 30 m – Pacotes com 04 rolos.	Pacote	48	3,99	191,52
38	Pedra sanitária para banheiro	Unidade	4	1,29	5,16
39	Rodo com borracha dupla , com base e cabo em madeira 50 ou 60cm	Unidade	1	6,99	6,99
40	Rodo com espuma Abrasiva	Unidade	1	9,99	9,99

01/03/2016
 [Assinatura]

41	Rodo espuma e cabo em madeira	Unidade	1	6,99	6,99
42	Sabão em pó, fabricado com material de primeira qualidade, biodegradável, composto de branqueadores e enzimas, para limpeza geral, óptico, corante e perfume, acondicionado em embalagem de 1 kg.	Unidade	10	4,99	49,90
43	Sabonete líquido, perfumado, embalagem de 1 litro	Unidade	4	9,99	39,96
44	Saco plástico para lixo – 100 litros – rolo com 15 unid.	Unidade	60	7,99	479,40
45	Saco plástico para lixo - 15 litros – rolo com 60 unid.	Unidade	20	7,99	159,80
46	Saco plástico para lixo – 30 litros – rolo com 30 unid.	Unidade	20	7,99	159,80
47	Saco plástico para lixo – 50 litros – rolo com 30 unid.	Unidade	20	7,99	159,80
48	Suco - Preparado sólido para refresco para 1 litro, 30gramas –Sabores Variados – 1ª linha	Unidade	300	0,89	267,00
49	Vassoura multiuso - de cerdas plumadas para uso interno, ideal para pisos internos e externos, Dimensões 30 x 16,5 x 4,5 cm. Similar a marca noviça.	Unidade	1	7,99	7,99
VALOR TOTAL				507,51	

ASSINATURA E CNPJ DA EMPRESA: MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL

Cnpj: 11.267487/0001-90

01/03/2016

Recebido: 01/03/16
 Simone Ap. F. Shuenck
 (43) 8448-2349
 Assistente Administrativo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, realize a atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.267.487/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 27/10/2009
NOME EMPRESARIAL MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO SUBTIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 127	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-1499	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/03/2016 às 16:01:14 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

12
/

Solicitação orçamento

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

8 de março de 2016 14:03

Para: mercado dois irmaos <mercadodoisirmaosib@hotmail.com>

Boa tarde. Segue em anexo a planilha para o orçamento.

Att.

Simone

 TABELA PARA ORÇAMENTO.xlsx
22K

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	V. unit.	V. Total do item
1	Açúcar cristal, embalagem com 5 kg.	Unidade	36	9,29	0,00
2	Água sanitária alvejante, desinfetante, germicida e bactericida, embalagem plástica lacrada, contendo 1 litro.	Unidade	12	3,26	0,00
3	Água Sanitária, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	2	2,43	0,00
4	Alcool etílico 96%, acondicionado em embalagem de 1 litro 70%	Unidade	24	3,85	0,00
5	Alcool gel. Embalagem: 1000g 500g	Unidade	6	5,60	0,00
6	Balde, em polipropileno de alta densidade, com alça de metal reforçada, capacidade de 20 litros.	Unidade	1	2,32 6,75	0,00
7	Biscoito doce, amanteigado sabor leite e chocolate, sem gordura trans, pacotes com 400 gramas.	Pacote	70	Milena 4,85	0,00
8	Biscoito salgado, água e sal, sem gordura trans, pacotes com 400 gramas.	Pacote	70	Liane 3,10	0,00
9	Café, torrado e moído, de 1ª qualidade, extra forte, embalado em pacote de 500kg gramas, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação.	Unidade	120	7,89	0,00
10	Cera líquida, incolor, autobrilho antiderrapante, perfumada de 750 ml.	Unidade	6		0,00
11	Chá deerva-mate, caixa com 25 saquinhos (sache), 40g.	Caixa	80	3,89	0,00
12	Copo descartável para água - 180ml. Pacote plástico lacrado com 100 unidades	Pacote	55	Coposul 3,19	0,00
13	Copo descartável para cafezinho - 50 ml Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	Pacote	10	Coposul 1,67	0,00
14	Desinfetante líquido para banheiro, com bactericida, biodegradável, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	7	2 litros 3,79	0,00
5	Desodorante ambiental, aerosol, 360 ml	Unidade	3	9,31	0,00
16	Detergente limpa alumínio, para louças. Embalagens de 500 ml.	Unidade	1		0,00
17	Detergente líquido, para louças, hipoalergênico, biodegradável aromas variados, acondicionado em embalagens de 500 ml.	Unidade	12	4,25	0,00
18	Esponja de lã de aço - pacote deverá conter 08 unidades - embalagem de 60g.	Pacote	3	1,35	0,00
19	Esponja para louça dupla face, espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo.	Unidade	3	1,25	0,00
20	Filtro Coador de Papel, Para Café, De 1ª Qualidade, Tamanho N° 103, Em Caixas com 30 Unidades.	Caixa	24	2,96	0,00
21	Flanela de algodão, para limpeza, na cor amarela, tamanho aproximado 30x40cm.	Unidade	6	4,89	0,00
22	Fósforo - pacote com 10 caixas.	Pacote	1	2,25	0,00
23	Gás Liquefeito de Petróleo - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando 13 Kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de	Unidade	2	65,00	0,00

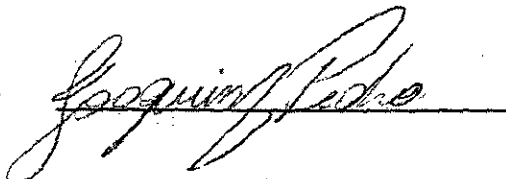

 08/02/16

24/03/99 ANP NBR - 14024 da ABNT					
24	Geléia de frutas, de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em vidros com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional. com Sabores: morango, amora ou a critico da administração. Embalagem de 230 kg.	Pote	12	15,99 —	0,00
25	Guardanapo de papel, na cor branca, medindo 33x33cm – pacote 50 unidades.	Pacote	24	2,03	0,00
26	Lâmpada Fluorescente Compacta Luz Branca 60W	Unidade	4	14,31	0,00
27	Leite Integral, esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1000 ML e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura.	Fardo	8	28,68	0,00
28	Limpa vidros, acondicionado em embalagem de 500ml.	Unidade	12	Veja 5,32	0,00
29	Limpador Concentrado para Limpeza Multiuso 500 ml.	Unidade	12	907	0,00
30	Limpador Concentrado para Limpeza Pesada 500 ml.	Unidade	6	5,99	0,00
31	Limpador de ambientes perfumado. 1 litro.	Unidade	6	Socille 5,99	0,00
32	Lustra móveis, para superfície em madeira a base de óleo mineral e silicone, acondicionado em embalagem de 200 ml.	Unidade	6	Wentao 3,78	0,00
33	Luva de borracha, forrada, antiderrapante, confeccionada em latex natural, tamanho médio	Unidade	2	3,10 Branco 6,20	0,00
34	Margarina vegetal com sal, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, 500 gramas.	Unidade	5	Doriana 3,99	0,00
35	Pano de chão – para limpeza diária.	Unidade	4	3,25	0,00
36	Pano de Prato, de algodão alvejado, tamanho aproximado 50 x 70 cm.	Unidade	4	2,24	0,00
37	Papel Higiênico, folha dupla, neutro, branco picotado, macio e resistente, rolo com 30 m – Pacotes com 04 rolos.	Pacote	48	Wetko 4,69	0,00
38	Pedra sanitária para banheiro	Unidade	4	1,49	0,00
39	Rodo com borracha dupla, com base e cabo em madeira 50 ou 60cm	Unidade	1	5,05	0,00
40	Rodo com espuma Abrasiva	Unidade	1	6,95	0,00
41	Rodo espuma e cabo em madeira	Unidade	1	15,06	0,00
42	Sabão em pó, fabricado com material de primeira qualidade, biodegradável, composto de branqueadores e enzimas, para limpeza geral, óptico, corante e	Unidade	10	quando 3,50 4,99	0,00

28/03/16
Juba


	perfume, acondicionado em embalagem de 1 kg.				
43	Sabonete líquido, perfumado, embalagem de 1 litro	Unidade	4	—	0,00
44	Saco plástico para lixo = 100 litros = rolo com 15 unid.	Unidade	60	7,96	0,00
45	Saco plástico para lixo - 15 litros - rolo com 60 unid.	Unidade	20	7,96	0,00
46	Saco plástico para lixo - 30 litros - rolo com 30 unid.	Unidade	20	7,96	0,00
47	Saco plástico para lixo - 50 litros - rolo com 30 unid.	Unidade	20	7,96	0,00
48	Suco - Preparado sólido para refresco para 1 litro, 30gramas - Sabores Variados - 1ª linha	Unidade	300	refrescat 0,69	0,00
49	Vassoura multifuso - de cerdas plumadas para uso interno, ideal para pisos internos e externos, Dimensões 30 x 16,5 x 4,5 cm. Similar a marca novça.	Unidade	1	7,13	0,00
VALOR TOTAL					

ASSINATURA E CNPJ DA EMPRESA:



 00.999.801/0001-67
 000 irmãos

Recebido: 08/03/2016


 Simone Ap. F. Siluencik
 (43) 8448-2349
 Assistente Administrativo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, compare-os com os dados constantes do RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.999.180/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 11/01/16
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO ROLIM LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO PC FLORENCIO MARTINS MELLO	NÚMERO 144	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/03/2016** às **16:02:41** (data e hora de Brasília).

Item	Descrição detalhada	KELVI			SUBTIL			DOIS IRMÃOS	
		Unidade	Quant.	V. unit.	V. Total do item	V. unit.	V. Total do item	V. unit.	V. Total do item
				V. unit.	V. Total do item		V. unit.		V. Total do item
1	Açúcar cristal, embalagem com 5 kg.	Unidade	36	11,99	431,64	9,99	359,64	9,29	334,44
2	Água sanitária alvejante, desinfetante, germicida e bactericida, embalagem plástica lacrada, contendo 1 litro.	Unidade	12	3,99	47,88	3,29	39,48	3,26	39,12
3	Água Sanitária, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	2	3,99	7,98	2,29	4,58	2,43	4,86
4	Álcool etílico 96%, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	24	6,99	167,76	6,99	167,76	3,85	92,40
5	Álcool gel. Embalagem: 1 litro.	Unidade	6	5,99	35,94	4,99	29,94	5,60	33,60
6	Balde, em polipropileno de alta densidade, com alça de metal reforçada, capacidade de 20 litros.	Unidade	1	12,99	12,99	9,99	9,99	5,32	5,32
7	Biscoito doce, amanteigado sabor leite e chocolate, sem gordura trans, pacotes com 400 gramas.	Pacote	70	6,99	489,30	3,99	279,30	4,85	339,50
8	Biscoito salgado, água e sal, sem gordura trans, pacotes com 400 gramas.	Pacote	70	7,99	559,30	3,49	244,30	3,10	217,00
9	Café, torrado e moído, de 1ª qualidade, extra forte, embalado em pacote de 500kg gramas, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação.	Unidade	120	10,99	1318,80	6,99	838,80	7,89	946,80
10	Cera líquida: incolor, autolimpo, anti-gruante, perfumada de 250 ml.	Unidade	6	14,99	89,94	8,99	53,94		0,00
11	Chá de erva-mate, caixa com 25 saquinhos (sache), 40g.	Caixa	80	5,99	479,20	3,49	279,20	3,89	311,20
12	Copo descartável para água - 180ml. Pacote plástico lacrado com 100 unidades	Pacote	55	8,99	494,45	3,29	180,95	3,19	175,45
13	Copo descartável para cafezinho - 50 ml Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	Pacote	10	3,99	39,90	1,49	14,90	1,67	16,70
14	Desinfetante líquido para banheiro, com bactericida, biodegradável, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	7	10,99	76,93	4,99	34,93	3,79	26,53
15	Desodorante ambiental, aerosol, 360 ml	Unidade	3	16,99	50,97	8,99	26,97	9,31	27,93

CS

16	Detergente limpo alumínio para louças. Embalagens de 500 ml.	Unidade	1	5,99	5,99	2,99	2,99	0,00
17	Detergente líquido, para louças, hipoalergênico, biodegradável aromas variados, acondicionado em embalagens de 500 ml.	Unidade	12	1,99	23,88	1,59	19,08	15,00
18	Espunja de lã de aço - pacote deverá conter 08 unidades - embalagem de 60g.	Pacote	3	3,99	11,97	1,99	5,97	4,05
19	Espunja para louça dupla face, espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo.	Unidade	3	2,99	8,97	1,99	5,97	3,75
20	Filtro Coador de Papel, Para Café, De 1ª Qualidade, Tamanho Nº 103, Em Caixas com 30 Unidades.	Caixa	24	6,99	167,76	3,59	86,16	71,04
21	Flanela de algodão, para limpeza, na cor amarela, tamanho aproximado 30x40cm.	Unidade	6	4,99	29,94	1,99	11,94	11,34
22	Fósforo - pacote com 10 caixas.	Pacote	1	5,99	5,99	2,49	2,49	2,25
23	Gás Liquefeito de Petróleo - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando 13 Kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99 ANP NBR - 14024 da ABNT	Unidade	2	80,00	160,00	63,99	127,98	130,00
24	Geléia de frutas, de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em vidros com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional. com Sabores: morango, amora ou a critério da administração. Embalagem de 230 kg.	Pote	12	7,99	95,88	4,99	59,88	191,88
25	Guardanapo de papel, na cor branca, medindo 33x33cm - pacote 50 unidades.	Pacote	24	5,99	143,76	1,49	35,76	48,72
26	Lâmpada Fluorescente Compacta Luz Branca 60W	Unidade	4	25,99	103,96	0,00	0,00	57,24


27
[Handwritten signature]

27	Leite Integral, esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1000 ML, e rechebados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura.	Fardo	8	35,88	287,04	29,88	239,04	28,89	231,12
28	Limpa vidros, acondicionado em embalagem de 500ml.	Unidade	12	8,99	107,88	9,99	119,88	5,32	63,84
29	Limpaador Concentrado para Limpeza Multiuso 500 ml.	Unidade	12	7,99	95,88	2,49	29,88	4,07	48,84
30	Limpaador Concentrado para Limpeza Pesada 500 ml.	Unidade	6	8,99	53,94	3,09	23,94	5,99	35,94
31	Limpaador de ambientes perfumado. 1 litro.	Unidade	6	10,99	65,94	6,29	37,74	5,99	35,94
32	Lustra móveis, para superfície em madeira a base de óleo mineral e silicone, acondicionado em embalagem de 200 ml.	Unidade	6	3,99	53,94	4,99	29,94	3,78	22,68
33	Luva de borracha, forrada, antiderrapante, confeccionada em latex natural, tamanho médio	Unidade	2	7,99	15,98	4,99	9,98	6,20	12,40
34	Margarina vegetal com sal, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e características aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional. 500 gramas.	Unidade	5	6,99	34,95	3,99	19,95	3,99	19,95
35	Pano de chão - para limpeza diária.	Unidade	4	8,99	35,96	4,50	18,00	3,25	13,00
36	Pano de Prato, de algodão alvejado, tamanho aproximado 50 x 70 cm.	Unidade	4	7,99	31,96	2,99	11,96	2,24	8,96
37	Papel Higiênico, folha dupla, neutro, branco picotado, macio e resistente, rolo com 30 m - Pacotes com 04 rolos.	Pacote	48	9,99	479,52	3,99	191,52	4,69	225,12
38	Pedra sanitária para banheiro	Unidade	4	4,99	19,96	1,29	5,16	1,49	5,96
39	Rodo com borracha dupla, com base e cabo em madeira 50 ou 60cm	Unidade	1	20,99	20,99	6,99	6,99	5,05	5,05
40	Rodo com espuma Abrasiva	Unidade	1	15,99	15,99	9,99	9,99	6,95	6,95

18

[Handwritten signature]

41	Rodo espuma e cabo em madeira	Unidade	1	16,99	16,99	6,99	6,99	15,06	15,06
42	Sabão em pó, fabricado com material de primeira qualidade, biodegradável, composto de branqueadores e enzimas, para limpeza geral, óptico, corante e perfume, acondicionado em embalagem de 1 kg.	Unidade	10	10,99	109,90	4,99	49,90	49,90	4,99
43	Sabonete líquido, perfumado, embalagem de 1 litro	Unidade	4	14,99	59,96	9,99	39,96	0,00	0,00
44	Saco plástico para lixo - 100 litros - rolo com 15 unid.	Unidade	60	11,99	719,40	7,99	479,40	477,60	7,96
45	Saco plástico para lixo - 15 litros - rolo com 60 unid.	Unidade	20	10,99	219,80	7,99	159,80	159,20	7,96
46	Saco plástico para lixo - 30 litros - rolo com 30 unid.	Unidade	20	10,99	219,80	7,99	159,80	159,20	7,96
47	Saco plástico para lixo - 50 litros - rolo com 30 unid.	Unidade	20	12,99	259,80	7,99	159,80	159,20	7,96
48	Suco - Preparado sólido para refresco para 1 litro, 30gramas -Sabores Variados - 1º linha	Unidade	300	1,99	597,00	0,89	267,00	207,00	0,69
49	Tapete de chão, 80X50	Unidade	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00
50	Vassoura multiuso - de cerdas plumadas para uso interno, ideal para pisos internos e externos, Dimensões 30 x 16,5 x 4,5 cm. Similar a marca noviça.	Unidade	1	19,99	19,99	7,99	7,99	7,13	7,13
				8603,65	5007,51	5076,16			
				valor total					


 Simone Ap. F. Shuenck
 (43) 8448-2349
 Assistente Administrativo

18/03/2016

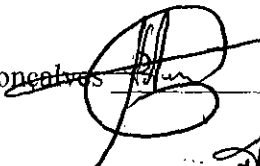
ATA

Aos vinte e um (21) dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis (2016), às 09 horas, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, na Sede da Câmara Municipal, realizou-se a averiguação das propostas de preços referente a Gêneros Alimentícios e Produtos de limpeza, e foi constatado empate nos itens descrição: 34 – Margarina vegetal com sal; e 42 – Sabão em pó. Entre as empresas **Marlene Gois de Paula Subtil** e **Carne Regina Thome Rolim**, razão pela qual realizou-se um sorteio referente aos itens em questão, na presença da servidora Cristiane Vitória Gonçalves e dos vereadores Dilma de Fátima Barbosa Alves, Jeferson Mattioli, sendo então o ganhador em todos os itens a empresa **Marlene Gois de Paula Subtil**.

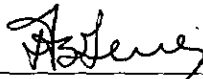


Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativo

Testemunhas: Cristiane Vitória Gonçalves



Dilma de Fátima Barbosa Alves



Jeferson Mattioli





Câmara Municipal de Ibaiti - 2016

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 8/2016


Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel		
Fornecedor: 265-8 MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL - ME							CNPJ: 11.267.487/0001-90	Telefone: 43 35451499	Status: Classificado	2.010,69
Lote 001 - Lote 001								2.010,69		
003	130 Agua Sanitária, acondicionado em embalagem de	UNI	2,00	Classificado		2,29	4,58	*		
005	103 Alcool gel. Embalagem: 1 litro.	UNI	6,00	Classificado		4,99	29,94	*		
007	67 Biscoito doce, amanteigado sabor leite, 400g,	PCT	70,00	Classificado		3,99	279,30	*		
009	62 Café, torrado e moído, de 1ª qualidade, extra	UNI	120,00	Classificado		6,99	838,80	*		
011	72 Chá de erva-mate, caixa com 25 saquinho (sac	CX	80,00	Classificado		3,49	279,20	*		
013	76 Copo descartável para cafézinho, 50 ml Pct pl	PCT	10,00	Classificado		1,49	14,90	*		
015	102 Desodorante ambiental, aerossol, 360 ml	UNI	3,00	Classificado		8,99	26,97	*		
023	92 Gás Liquefeito de Petróleo, 13 KG, acondicion	UNI	2,00	Classificado		63,99	127,98	*		
024	64 Geléia de frutas, de 1ª qualidade, embalagem	UNI	12,00	Classificado		4,99	59,88	*		
025	73 Guardanapo de papel, na cor branca, medindo 3	PCT	24,00	Classificado		1,49	35,76	*		
029	91 Limpador Concentrado para Limpeza Multiuso 50	UNI	12,00	Classificado		2,49	29,88	*		
032	83 Luva de borracha, forrada, antiderrapante, em	UNI	2,00	Classificado		4,99	9,98	*		
033	65 Margarina vegetal com sal, 500 gramas	UNI	5,00	Classificado		3,99	19,95	*		
036	94 Papel Higiénico, folha dupla neutro, branco,	PCT	48,00	Classificado		3,99	191,52	*		
037	106 Pedra sanitária para banheiro	UNI	4,00	Classificado		1,29	5,16	*		
040	82 Rodo espuma e cabo em madeira	UNI	1,00	Classificado		6,99	6,99	*		
041	106 Sabão em pó, embalagem em de 1 kg.	UNI	10,00	Classificado		4,99	49,90	*		
Fornecedor: 462-6 PIAZENTIN & THOME LTDA - ME							CNPJ: 00.999.180/0001-67	Telefone:	Status: Classificado	2.554,56
Lote 001 - Lote 001								2.554,56		
001	63 Apucar cristal, embalagem com 5 kg.	UNI	36,00	Classificado		9,29	334,44	*		
002	89 Agua sanitária efervescente, desinfetante, germi	UNI	12,00	Classificado		3,26	39,12	*		
004	88 Alcool etílico 96%, acondicionado em embalagem	UNI	24,00	Classificado		3,85	92,40	*		
006	97 Baldo, polipropileno de alta densidade, c/nq	UNI	1,00	Classificado		5,32	5,32	*		
008	68 Biscoito salgado, água e sal, sem gordura tra	PCT	70,00	Classificado		3,10	217,00	*		
012	75 Copo descartável para água, 180ml. Pacote plá	PCT	55,00	Classificado		3,19	175,45	*		
014	131 Desinfetante líquido p/ banheiro, bactericida	UNI	7,00	Classificado		3,79	26,53	*		
017	100 Detergente líquido, para louças, hipoclorâm	UNI	12,00	Classificado		1,25	15,00	*		
018	93 Esponja de lã de aço - pct 08 unidades, embal	PCT	3,00	Classificado		1,35	4,06	*		
019	95 Esponja p/ louça dupla face, espuma poliuret	UNI	3,00	Classificado		1,25	3,75	*		
020	74 Filtro Coador de Papel, Para Café, De 1ª Qua	CX	24,00	Classificado		2,95	71,04	*		
021	107 Flanela de algodão, para limpeza, na cor amar	UNI	6,00	Classificado		1,89	11,34	*		
022	104 Fósforo, pacote com 10 caixas.	PCT	1,00	Classificado		2,25	2,25	*		
027	61 Leite Integral, longa vida, em embalagens ter	FA	8,00	Classificado		26,89	231,12	*		
028	101 Limpa vidros, acondicionado em embalagem de 5	UNI	12,00	Classificado		5,32	63,84	*		
030	89 Limpador de ambientes perfumado, 1 litro.	UNI	6,00	Classificado		5,89	35,94	*		
031	110 Lustre móveis, superfície madeira, base dleo	UNI	6,00	Classificado		3,79	22,68	*		
034	78 Pano de chão, para limpeza diária	UNI	4,00	Classificado		3,25	13,00	*		
035	77 Pano de Prato, de algodão elojado, tamanho a	UNI	4,00	Classificado		2,24	8,96	*		
038	81 Rodo com borracha dupla, com base e cabo em m	UNI	1,00	Classificado		5,05	5,05	*		
039	80 Rodo com espuma Abrasiva	UNI	1,00	Classificado		6,95	6,95	*		
043	84 Saco plástico para lixo, 100 litros, rolo com	UNI	60,00	Classificado		7,96	477,60	*		
044	85 Saco plástico para lixo, 15 litros, rolo com	UNI	20,00	Classificado		7,96	159,20	*		
045	86 Saco plástico para lixo, 30 litros, rolo com	UNI	20,00	Classificado		7,96	159,20	*		
046	87 Saco plástico para lixo, 50 litros, rolo com	UNI	20,00	Classificado		7,96	159,20	*		
047	66 Suco - Preparado sólido para refresco para 1	UNI	300,00	Classificado		0,69	207,00	*		
049	79 Vassoura multiuso, cerdas plumadas p/ uso int	UNI	1,00	Classificado		7,13	7,13	*		
VALOR TOTAL:								4.565,25		

222


DOIS IRMÃOS: 00.999.180/0001-67

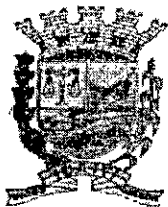
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Açúcar cristal, embalagem com 5 kg.	Unidade	36	9,29	334,44
3	Água Sanitária, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	12	3,26	39,12
4	Álcool etílico 96%, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	24	3,85	92,40
6.	Balde, em polipropileno de alta densidade, com alça de metal reforçada, capacidade de 20 litros.	Unidade	1	5,32	5,32
8	Biscoito salgado, água e sal, sem gordura trans, pacotes com 400 gramas.	Pacote	70	3,10	217,00
12	Copo descartável para água - 180ml. Pacote plástico lacrado com 100 unidades	Pacote	55	3,19	175,45
14	Desinfetante líquido para banheiro, com bactericida, biodegradável, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	7	3,79	26,53
17	Detergente líquido, para louças, hipoalergênico, biodegradável aromas variados, acondicionado em embalagens de 500 ml.	Unidade	12	1,25	15,00
18	Esponja de lã de aço - pacote deverá conter 08 unidades - embalagem de 60g.	Pacote	3	1,35	4,05
19	Esponja para louça dupla face, espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo.	Unidade	3	1,25	3,75
20	Filtro Coador de Papel, Para Café, De 1ª Qualidade, Tamanho Nº 103, Em Caixas com 30 Unidades.	Caixa	24	2,96	71,04
21	Flanela de algodão, para limpeza, na cor amarela, tamanho aproximado 30x40cm.	Unidade	6	1,89	11,34
22.	Fósforo - pacote com 10 caixas.	Pacote	1	2,25	2,25
27	Leite Integral, esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1000 ML, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura.	Fardo	8	28,89	231,12
28	Limpa vidros, acondicionado em embalagem de 500ml.	Unidade	12	5,32	63,84
31	Limpador de ambientes perfumado. 1 litro.	Unidade	6	5,99	35,94
32	Lustra móveis, para superfície em madeira a base de óleo mineral e silicone, acondicionado em embalagem de 200 ml.	Unidade	6	3,78	22,68
35	Pano de chão - para limpeza diária.	Unidade	4	3,25	13,00
36	Pano de Prato, de algodão alvejado, tamanho aproximado 50 x 70 cm.	Unidade	4	2,24	8,96
39	Rodo com borracha dupla, com base e cabo em madeira 50 ou 60cm	Unidade	1	5,05	5,05
40	Rodo com espuma Abrasiva	Unidade	1	6,95	6,95
44	Saco plástico para lixo - 100 litros - rolo com 15 unid.	Unidade	60	7,96	477,60
45	Saco plástico para lixo - 15 litros - rolo com 60 unid.	Unidade	20	7,96	159,20
46	Saco plástico para lixo - 30 litros - rolo com 30 unid.	Unidade	20	7,96	159,20
47	Saco plástico para lixo - 50 litros - rolo com 30 unid.	Unidade	20	7,96	159,20
48	Suco - Preparado sólido para refresco para 1 litro, 30gramas - Sabores Variados - 1ª linha	Unidade	300	0,69	207,00
50	Vassoura multiuso - de cerdas plumadas para uso interno, ideal para pisos internos e externos, Dimensões 30 x 16,5 x 4,5 cm. Similar a marca noviça.	Unidade	1	7,13	7,13
Valor total					RS: 2.554,56


Simone Ap. F. Shuenck
 (31) 8448-2349
 Assistente Administrativo

23

SUBTIL: 11.267.487/0001-90					
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.	Água sanitária, acondicionado em embalagem de 1 litro.	Unidade	2	2,29	4,58
5	Álcool gel. Embalagem: 1 litro.	Unidade	6	4,99	29,94
7	Biscoito doce, amanteigado sabor leite e chocolate, sem gordura trans, pacotes com 400 gramas.	Pacote	70	3,99	279,30
9	Café, torrado e moído, de 1ª qualidade, extra forte, embalado em pacote de 500kg gramas, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação.	Unidade	120	6,99	838,80
11	Chá de erva-mate. caixa com 25 saquinhos (sache). 40g.	Caixa	80	3,49	279,20
13.	Copo descartável para cafezinho - 50 ml Pacote plástico lacrado com 100 unidades	Pacote	10	1,49	14,90
15	Desodorante ambiental, aerosol, 360 ml	Unidade	3	8,99	26,97
23.	Gás Liquefeito de Petróleo - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando 13 Kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99 ANP NBR - 14024 da ABNT	Unidade	2	63,99	127,98
24	Geléia de frutas, de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em vidros com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional. com Sabores: morango, amora ou a critico da administração. Embalagem de 230 kg.	Pote	12	4,99	59,88
25.	Guardanapo de papel, na cor branca, medindo 33x33cm - pacote 50 unidades.	Pacote	24	1,49	35,76
29	Limpador Concentrado para Limpeza Multiuso 500 ml.	Unidade	12	2,49	29,88
33.	Luva de borracha, forrada, antiderrapante, confeccionada em latex natural, tamanho médio	Unidade	2	4,99	9,98
34.	Margarina vegetal com sal, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, 500 gramas.	Unidade	5	3,99	19,95
37	Papel Higiénico, folha dupla, neutro, branco picotado, macio e resistente, rolo com 30 m - Pacotes com 04 rolos.	Pacote	48	3,99	191,52
38	Pedra sanitária para banheiro.	Unidade	4	1,29	5,16
41	Rodo espuma e cabo em madeira	Unidade	1	6,99	6,99
42	Sabão em pó, fabricado com material de primeira qualidade, biodegradável, composto de branqueadores e enzimas, para limpeza geral, óptico, corante e perfume, acondicionado em embalagem de 1 kg.	Unidade	10	4,99	49,90
Valor total					R\$: 2.10,69


 Simone Ap. R. Schuenck
 (43) 8448-2349
 Assistente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

27y
φ

Ibaiti, 21 de março de 2016.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço de mercado dos produtos orçados.

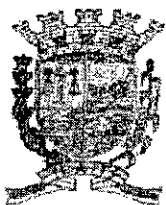
Considerando a média de consumo dos produtos de gêneros alimentícios e materiais de limpeza apontados pela Secretaria administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi do **R\$ 4565,25 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** e em atenção a abertura de processo licitatório para aquisição de material de gêneros alimentícios e material de limpeza, determino seja observado que o preço máximo permitido para objeto, conforme apontado nos orçamentos inclusos será de **R\$ 4565,25 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, tendo em vista a vigência da contratação até a data de 31.12.2016, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,


SILINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência para fins de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para Câmara Municipal de Ibaiti.

Considerando o valor máximo de **R\$ 4.565,25**, informo que existe dotação no Orçamento deste Legislativo Municipal (portanto guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), **em 21 de Março de 2016**, para o custeio das despesas advindas das respectivas aquisições no exercício financeiro de 2016, na seguinte classificação contábil:

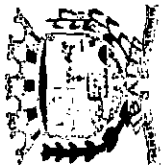
01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 13.081,88

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, **previstas** no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 21/03/2016.

Ibaiti/Paraná, 21 de Março de 2016.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaíti - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/03/2016

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO/ ORIGEM / APL / DES/ DET	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo anual
001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01.031.0002.1001 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
00010 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	600.000,00	657.032,82	0,00	657.032,82
00140 E 00468 009801690000 Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
00140 EA 00033 009801690000 Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	639.589,81	0,00	639.589,81
002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00020 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.150.000,00	1.150.000,00	267.182,47	882.817,53
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00030 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	160.000,00	160.000,00	36.934,02	123.065,98
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00040 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	75.000,00	75.000,00	15.274,87	59.725,13
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
00050 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	32.000,00	9.120,00	22.880,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
00060 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	29.000,00	18.997,19	5.915,30	13.081,89
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00070 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00080 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00090 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	38.000,00	38.000,00	8.560,56	29.439,44
3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
00100 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00110 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	60.000,00	55.953,87	4.636,13
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00120 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	1.000,00	75,59	924,41
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00130 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral	2.200.000,00	2.839.589,81	396.426,68	2.441.163,13

26

21/03/2016 15:40:47

Ibaiti, 22 de março de 2016.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA CONSUMO E UTILIZAÇÃO POR AUTORIDADES, SERVIDORES E VISITANTES DESTA CASA LEGISLATIVA.

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2016 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia de R\$ 3.674,60 (três mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme previsto na Lei Municipal nº. 800, de 23 de dezembro de 2015.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA CONSUMO E**

28

UTILIZAÇÃO POR AUTORIDADES, SERVIDORES E VISITANTES DESTA CASA LEGISLATIVA que corresponde a vigência até a data de 31/12/2016 a quantia de R\$ 4.565,25 (quatro mil quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

- a **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- a **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

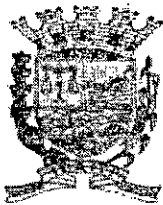
- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

- a contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,



RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

29

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 022/2016

Senhor Presidente da Câmara,

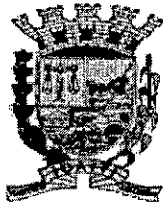
Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para a aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal de Ibaíti, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 4565,25 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, com vigência até 31.12.2016, conforme memorando expedido pelo Sr. Adauto Aparecido da Cunha, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, o que gera a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

30
/

licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de

/



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

3/

atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;

5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando de produtos comuns a serem contratados, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art. 2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

32
f

número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

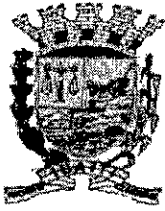
"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaiti, 21 de março de 2016.

CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

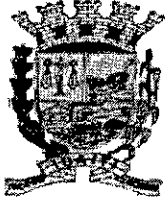
Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016**

Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios material de expediente

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 015/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 22 de março de 2016


Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

34

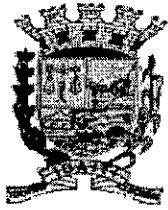
DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaíti, 22 de março de 2016.



SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

35
9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA

DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a contratação de empresa fornecedora de produtos de gêneros alimentícios e material de limpeza, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

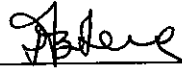
Ibaiti, 22 de março de 2.016.



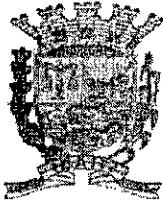
Simone Aparecida Fernandes Schuenck



Rafaela Dutra Neves da Silva



Dilma de Fátima Barbosá Alves



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016 – CONTRATO Nº
012/2016**

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa: **SUPERMERCADO ROLIM LTDA - ME**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de consumo, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 007/16-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaíti, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara, **Sidinei Robis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO ROLIM LTDA - ME**, com sede na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua PC Florêncio Martins de Mello, nº 144, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.999.180/0001-67, representada por seu representante legal, Sr. Joaquim Pedro Piazzentin Rolim, inscrito no CPF/MF sob nº 441.641.739-04 houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 008/16-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 31.12.2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **SUPERMERCADO ROLIM LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer material de consumo para a Câmara Municipal de Ibaíti (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 007/16-CMI, que independente de transcrição, integra e complementa este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até o valor de **R\$ 2.554,56** (Dois mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

DOIS IRMÃOS: 00.999.180/0001-67					
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Acúcar cristal, embalagem com 5 kg	Unidade	36	9,29	334,44
3	Água Sanitária, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	12	3,26	39,12
4	Alcool etílico 96%, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	24	3,85	92,40

37
9

6.	Balde, em polipropileno de alta densidade, com alça de metal reforçada, capacidade de 20 litros.	Unidade	1	5,32	5,32
8	Biscoito salgado, água e sal, sem gordura trans, pacotes com 400 gramas.	Pacote	70	3,10	217,00
12	Copo descartável para água - 180ml. Pacote plástico lacrado com 100 unidades	Pacote	55	3,19	175,45
14	Desinfetante líquido para banheiro, com bactericida, biodegradável, acondicionado em embalagem de 1 litro	Unidade	7	3,79	26,53
17	Detergente líquido, para louças, hipoalergênico, biodegradável aromas variados, acondicionado em embalagem de 500 ml.	Unidade	12	1,25	15,00
18	Esponja de lã de aço - pacote deverá conter 08 unidades - embalagem de 60g.	Pacote	3	1,35	4,05
19	Esponja para louça dupla face, espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo.	Unidade	3	1,25	3,75
20	Filtro Coador de Papel, Para Café, De 1ª Qualidade, Tamanho Nº 103, Em Caixas com 30 Unidades.	Caixa	24	2,96	71,04
21	Flanela de algodão, para limpeza, na cor amarela, tamanho aproximado 30x40cm.	Unidade	6	1,89	11,34
22.	Fósforo - pacote com 10 caixas.	Pacote	1	2,25	2,25
27	Leite Integral, esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1000 ML, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura.	Fardo	8	28,89	231,12
28	Limpa vidros, acondicionado em embalagem de 500ml.	Unidade	12	5,32	63,84
31	Limpador de ambientes perfumado, 1 litro.	Unidade	6	5,99	35,94
32	Lustra móveis, para superfície em madeira a base de óleo mineral e silicone, acondicionado em embalagem de 200 ml.	Unidade	6	3,78	22,68
35	Pano de chão - para limpeza diária.	Unidade	4	3,25	13,00
36	Pano de Prato, de algodão alvejado, tamanho aproximado 50 x 70 cm.	Unidade	4	2,24	8,96
39	Rodo com borracha dupla, com base e cabo em madeira 50 ou 60cm	Unidade	1	5,05	5,05
40	Rodo com espuma Abrasiva	Unidade	1	6,95	6,95
44	Saco plástico para lixo - 100 litros - rolo com 15 unid.	Unidade	60	7,96	477,60
45	Saco plástico para lixo - 15 litros - rolo com 60 unid.	Unidade	20	7,96	159,20
46	Saco plástico para lixo - 30 litros - rolo com 30 unid.	Unidade	20	7,96	159,20
47	Saco plástico para lixo - 50 litros - rolo com 30 unid.	Unidade	20	7,96	159,20
48	Suco - Preparado sólido para refresco para 1 litro, 30gramas - Sabores Variados - 1ª linha	Unidade	300	0,69	207,00
50	Vassoura multiuso - de cerdas plumadas para uso interno, ideal para pisos internos e externos, Dimensões 30 x 16,5 x 4,5 cm. Similar a marca noviça.	Unidade	1	7,13	7,13
Valor total					RS: 2.554,56

* A quantidade indicada é meramente estimativa e não gera obrigação de aquisição pela Câmara Municipal de Ibaíti.

Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a smaller one in the middle, and another on the right with a '2' next to it.

38
7

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da entrega do material de consumo, efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: a contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Terezinha Lúcia da Silva Sátiro, Portaria 013/2016, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos produtos;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

O fornecimento de material de expediente será parcelado, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes

casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) fazer o pedido na forma ajustada; e
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar e dar a garantia para os produtos comercializados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
- i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

Handwritten signatures and scribbles are present at the bottom of the page, including a large oval scribble on the left and several distinct signatures on the right.

40

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até a data de 31.12.2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

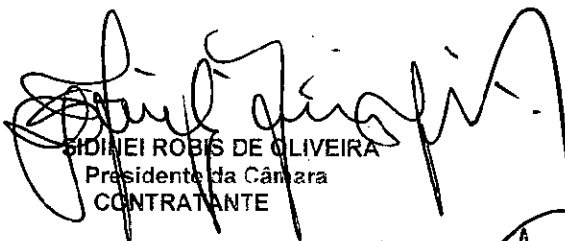
Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 008/16-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

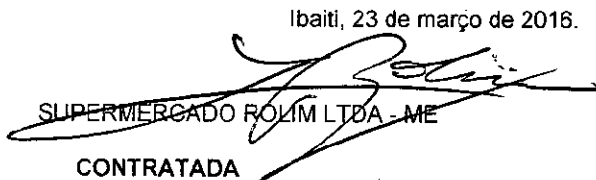
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

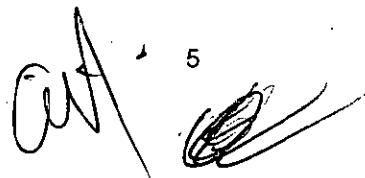
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.



SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA




Ibaiti, 23 de março de 2016.

SUPERMERCADO ROLIM LTDA - ME
CONTRATADA


5

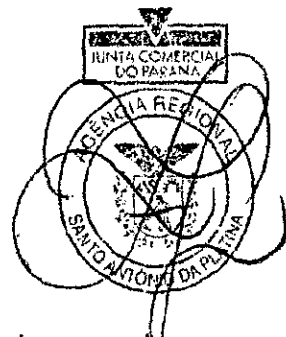
TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) Carlos Eduardo de Oliveira
Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CPF N° 038.936.789-30

**PIAZENTIN & THOME LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.999.180/0001-67**



CARME REGINA THOME ROLIM, brasileira, empresaria, casada comunhão parcial de bens, natural de Santa Helena-PR, nascida em 13/11/1970, portadora da Cédula Identidade Civil RG n. 4.896.433-8SSP/PR e CPF/MF n. 864.840.879-20, residente e domiciliada sito a Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 144, centro, Ibaiti-PR; Cep: 84900-000, **JOAQUIM PEDRO PIAZENTIN ROLIM**, brasileiro, empresário, casado comunhão parcial de bens, natural de Ourinhos-SP, nascido em 10/10/1962, portador da Cédula Identidade Civil RG n. 3.010.193-6/SSP/PR e CPF/MF n. 441.641.739-04, residente e domiciliado sito a Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 144, centro, Ibaiti-PR; Cep: 84900-000, sócios componentes da sociedade empresarial **PIAZENTIN & THOME LTDA - ME**, com sede e foro sito a Praça Praça Florêncio Martins de Mello, 144, centro, bairro Centro, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Cep: 84900-000, inscrita no CNPJ sob. n.º 00.999.180/0001-67, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203304172 por despacho em sessão de 11/01/1996; **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **CARME REGINA THOME ROLIM**, acima qualificada, vendendo e transferindo: **12,50% (doze por cento e meio)** de suas quotas pelo valor unitário a sócia ingressante **ANA CAROLINA THOME ROLIM**, brasileira, empresaria, solteira, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nascida em 20/06/1993, portadora da Cédula Identidade Civil RG n. 9.504.833-1/SSP/PR e CPF/MF n. 088.706.159-10, residente e domiciliada sito a Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 144, centro, Ibaiti-PR, Cep: 84900-000; **12,50% (doze por cento e meio)** de suas quotas pelo valor unitário ao sócio ingressante **JOAQUIM PEDRO THOME ROLIM**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, nascido em 16/07/1988, portador da Cédula Identidade Civil RG n. 9.504.829-3/SSP/PR e CPF/MF n. 072.848.079-46, residente e domiciliado sito a Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 144, centro, Ibaiti-PR, Cep: 84900-000 e **75% (setenta e cinco por cento)** de suas quotas pelo valor unitário ao sócio integrante **JOAQUIM PEDRO PIAZENTIM ROLIM**, acima qualificado

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **CARME REGINA THOME ROLIM** dá aos sócios **JOAQUIM PEDRO PIAZENTIN ROLIM**, **ANA CAROLINA THOME ROLIM** e **JOAQUIM PEDRO THOME ROLIM** plena, rasa e geral quitação da sessão de suas quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas, o capital da empresa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica assim subscrito:

NOME	%	Quotas	R\$
JOAQUIM PEDRO PIAZENTIN ROLIM	90	90.000	90.000,00

PIAZENTIN & THOME LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.999.180/0001-67



ANA CAROLINA THOME ROLIM	05	5.000	5.000,00
JOAQUIM PEDRO THOME ROLIM	05	5.000	5.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **PIAZENTIN & THOME LTDA - ME**. Passa a girar sob o nome empresarial de **SUPERMERCADO ROLIM LTDA - ME**, E terá sua sede e domicílio sito à Praça Florêncio Martins de Mello, 144, bairro Centro, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios **JOAQUIM PEDRO PIAZENTIN ROLIM**, **ANA CAROLINA THOME ROLIM** e **JOAQUIM PEDRO THOME ROLIM** poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

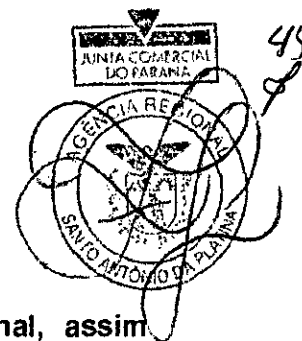
À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

JOAQUIM PEDRO PIAZENTIN ROLIM, brasileiro, empresário, casado comunhão parcial de bens, natural de Ourinhos-SP, nascido em 10/10/1962, portador da Cédula Identidade Civil RG n. 3.010.193-6/SSP/PR e CPF/MF n. 441.641.739-04, residente e domiciliado sito a Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 144, centro, Ibaiti-PR; Cep: 84900-000, **ANA CAROLINA THOME ROLIM**, brasileira, empresaria, solteira, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nascida em 20/06/1993, portadora da Cédula Identidade Civil RG n. 9.504.833-1/SSP/PR e CPF/MF n. 088.706.159-10, residente e domiciliada sito a Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 144, centro, Ibaiti-PR, Cep: 84900-000; **JOAQUIM PEDRO THOME ROLIM**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, nascido em 16/07/1988, portador da Cédula Identidade Civil RG n. 9.504.829-3/SSP/PR e CPF/MF n. 072.848.079-46, residente e domiciliado sito a Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 144, centro, Ibaiti-PR, Cep: 84900-000 sócios componentes da sociedade empresarial **SUPERMERCADO ROLIM LTDA - ME**, com sede e foro sito a Praça Praça Florêncio Martins de Mello, 144, centro, bairro Centro, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Cep: 84900-000, inscrita no CNPJ sob n.º 00.999.180/0001-67, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203304172 por despacho em sessão de 11/01/1996 **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPERMERCADO ROLIM LTDA - ME**. E tem sua sede e domicílio sito à Praça Florêncio Martins de Mello, 144, bairro Centro, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real)

PIAZENTIN & THOME LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.999.180/0001-67



cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	%	Quotas	R\$
JOAQUIM PEDRO PIAZENTIN ROLIM	90	90.000	90.000,00
ANA CAROLINA THOME ROLIM	05	5.000	5.000,00
JOAQUIM PEDRO THOME ROLIM	05	5.000	5.000,00
T O T A L	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios (supermercados); Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de carnes (açougue); Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22/01/1996 na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

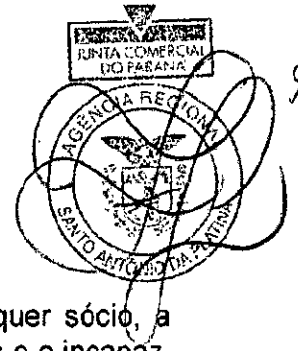
CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOAQUIM PEDRO PIAZENTIN ROLIM**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Podendo somente esta fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios **JOAQUIM PEDRO PIAZENTIN ROLIM**, **ANA CAROLINA THOME ROLIM** e **JOAQUIM PEDRO THOME ROLIM** poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

PIAZENTIN & THOME LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.999.180/0001-67



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti - PR, 26 de junho de 2015.



JOAQUIM PEDRO PIAZZENTIN ROLIM



CARME REGINA THOME ROLIM



ANA CAROLINA THOME ROLIM



JOAQUIM PEDRO THOME ROLIM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

47
/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMERCADO ROLIM LTDA - ME
CNPJ: 00.999.180/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:24:09 do dia 29/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2016.

Código de controle da certidão: **4988.BE3E.B581.06A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

48
7

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014425762-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.999.180/0001-67**
Nome: **SUPERMERCADO ROLIM LTDA - ME**



Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

99
J

 <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ</p>			
CERTIDÃO NEGATIVA 117/2016			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 26/04/2016		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZMS2QE52444CSURT	
REQUERENTE: O mesmo		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: DIVERSOS			
RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO ROLIM LTDA - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1082	00.999.180/0001-67	01298174073	1437
ENDEREÇO			
PRAÇA FLORENCIO MARTINS MELLO, 144 - AND O AP - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR			
ATIVIDADES			
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
Observações:			
 WALDIRENE VIGILATO ROCHA RG 5 553 481-0 SSP/PR DIR. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO Portaria N° 024 de 07/01/2013		Ibaiti, 26 de Janeiro de 2016 Emitido por: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00999180/0001-67
Razão Social: PIAZENTINI THOME LTDA ME
Nome Fantasia: SUPERMERCADO UNIAO
Endereço: PCA FLORENCIO MARTINS MELLO 144 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2016 a 02/04/2016

Certificação Número: 2016030407164401991440

Informação obtida em 17/03/2016, às 16:17:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

51
9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO ROLIM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.999.180/0001-67

Certidão nº: 26545950/2016

Expedição: 17/03/2016, às 16:18:44

Validade: 12/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO ROLIM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.999.180/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Você está em:
Início » CEIS

52

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	00999180000167
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/03/2016 16:20:42

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 00999180000167

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



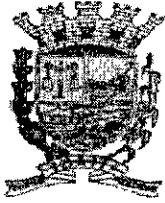
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	
Tipo documento	- Seleccionar - ▼
Número documento	00999180000167
Nome:	
Período publicação: de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

54
f

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2016
CONTRATO N.º 012/2016

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: SUPERMERCADO ROLIM LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Valor total: R\$ 2.554,56 (Dois mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com vigência de 12 meses.

Itens do Contrato: 1; 3; 4; 6; 8; 12; 14; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 27; 28; 31; 32; 35; 36; 39; 40; 44; 45; 46; 47; 48 e 50.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2016.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

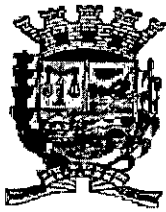
Ibaiti, 22 de março de 2016


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SUPERMERCADO ROLIM LTDA - ME.

CNPJ: 00.999.180/0001-67

Contratado



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ**

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

55
9

**CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016 – CONTRATO Nº
0013/2016**

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, PARANÁ**, e a empresa: **MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de consumo, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 008/16-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaíti, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. **Presidente da Câmara, Sidinei Robis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL**, com sede na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua Paraná, nº 127, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.267.487/0001-90, representada por seu representante legal, Sr. Marlene Gois de Paula Subtil, inscrito no CPF/MF sob nº 031.227.309-60 houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 008/16-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 31.12.2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer material de consumo para a Câmara Municipal de Ibaíti (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 007/16-CMI, que independente de transcrição, integra e complementa este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até o valor de **R\$ 2.010,69** (dois mil e dez reais e sessenta e nove centavos), no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

SUBTIL: 11.267.487/0001-90					
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.	Água sanitária, acondicionado em embalagem de 1 litro.	Unidade	2	2,29	4,58
5	Álcool gel. Embalagem: 1 litro.	Unidade	6	4,99	29,94
7	Biscoito doce, amanteigado sabor leite e chocolate, sem gordura trans, pacotes com 400 gramas.	Pacote	70	3,99	279,30
9	Café, torrado e moído, de 1ª qualidade, extra forte, embalado em pacote de 500kg gramas, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação.	Unidade	120	6,99	838,80

(Handwritten signatures and initials)

56
A

11	Chá de erva-mate, caixa com 25 saquinhos (sache), 40g.	Caixa	80	3,49	279,20
13.	Copo descartável para cafezinho – 50 ml Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	Pacote	10	1,49	14,90
15	Desodorante ambiental, aerosol, 360 ml	Unidade	3	8,99	26,97
23.	Gás Liquefeito de Petróleo - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando 13 Kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99 ANP NBR - 14024 da ABNT	Unidade	2	63,99	127,98
24	Geléia de frutas, de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em vidros com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional. com Sabores: morango, amora ou a critico da administração. Embalagem de 230 kg.	Pote	12	4,99	59,88
25.	Guardanapo de papel, na cor branca, medindo 33x33cm – pacote 50 unidades.	Pacote	24	1,49	35,76
29	Limpador Concentrado para Limpeza Multiuso 500 ml.	Unidade	12	2,49	29,88
33.	Luva de borracha, forrada, antiderrapante, confeccionada em latex natural, tamanho médio	Unidade	2	4,99	9,98
34.	Margarina vegetal com sal, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, 500 gramas.	Unidade	5	3,99	19,95
37	Papel Higiênico, folha dupla, neutro, branco picotado, macio e resistente, rolo com 30 m – Pacotes com 04 rolos.	Pacote	48	3,99	191,52
38	Pedra sanitária para banheiro	Unidade	4	1,29	5,16
41	Rodo espuma e cabo em madeira	Unidade	1	6,99	6,99
42	Sabão em pó, fabricado com material de primeira qualidade, biodegradável, composto de branqueadores e enzimas, para limpeza geral, óptico, corante e perfume, acondicionado em embalagem de 1 kg.	Unidade	10	4,99	49,90
Valor total					R\$: 2.010,69

* A quantidade indicada é meramente estimativa e não gera obrigação de aquisição pela Câmara Municipal de Ibaiti.

Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da entrega do material de consumo, efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: a contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

2

57
\$

Caberá como fiscal do contrato, servidora Terezinha Lúcia da Silva Sátiro, Portaria 013/2016, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos produtos;
- VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

O fornecimento de material de expediente será parcelado, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

- 1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
 - a) fazer o pedido na forma ajustada; e
 - b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
 - c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;

CIA, *mentel* *7* *11* *12* *13* *14* *15* *16* *17* *18* *19* *20* *21* *22* *23* *24* *25* *26* *27* *28* *29* *30* *31* *32* *33* *34* *35* *36* *37* *38* *39* *40* *41* *42* *43* *44* *45* *46* *47* *48* *49* *50* *51* *52* *53* *54* *55* *56* *57* *58* *59* *60* *61* *62* *63* *64* *65* *66* *67* *68* *69* *70* *71* *72* *73* *74* *75* *76* *77* *78* *79* *80* *81* *82* *83* *84* *85* *86* *87* *88* *89* *90* *91* *92* *93* *94* *95* *96* *97* *98* *99* *100*

- 58
f
- d) Supervisionar a execução do Contrato.
 - 2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
 - a) Entregar e dar a garantia para os produtos comercializados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
 - b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
 - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
 - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
 - e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
 - f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
 - g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
 - h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
 - i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

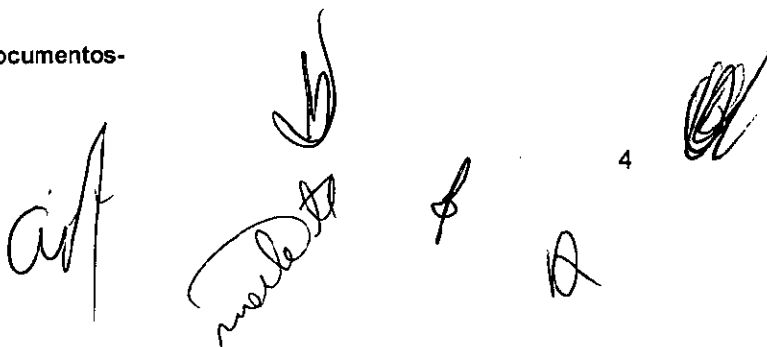
Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

4



59

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até a data de 31.12.2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 008/16-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

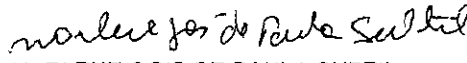
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

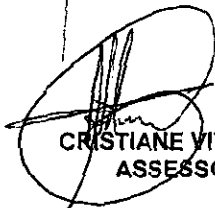
Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Ibaiti, 23 de março de 2016.


SIDINEI REIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE



MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL

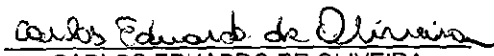
CONTRATADA



CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CPF Nº 038.936.789-30



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

60
8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106656744		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se não referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (Completo, sem abreviações) MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS DO CASAMENTO COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOSE RODRIGUES DE PAULA		mãe EDUVIRGEM GOIS DE PAULA	
DATA DO EM (data de nascimento) 12/10/1962	IDENTIDADE (RG) 7.536.731-7	TIPO DE RG SESP/II	PR PR
FINANCIADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURA (rua, av, etc) RUA PARANA			MUNICÍPIO 127
CEP XXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	UF 84 900-000	PAÍS BR
MUNICÍPIO IBAITI			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS EMPRESARIAIS
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL			
ENDEREÇO (rua, av, etc) RUA PARANA			MUNICÍPIO 127
CEP XXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	UF 84 900-000	PAÍS BR
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	PAÍS BRASIL
E-MAIL contato@demacocontabilidade@hotmail.com		CORREIO ELETRÔNICO DE FIM contato@demacocontabilidade@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (em reais) 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (em dólares) CEM MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4711302 4722901 4721102 1091102 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES DE BOVINO SUÍNO CAPRINO OVINO E DE AVES FRESCAS, FRIGORIFICADAS E CONGELADAS - AÇOUGUE COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFECIONARIA PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA XXXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27.10.2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11267487000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ou pelo representante assistente legal <i>Marlene Gois de Paula Subtil</i>			
DATA DA ASSINATURA 14.06/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marlene Gois de Paula Subtil</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Flávio Toledo FONSELA</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 08 JUL 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLAINA CERTIFICADO REGISTRO EM SÓB NÚMERO 13/573893-3 DE 06/07/2013 SEBASTIAO MOTA SECRETÁRIO GERAL	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

61
P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL**
CNPJ: **11.267.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:45:52 do dia 08/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2016.

Código de controle da certidão: **D2DB.0B9F.180F.F766**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014435169-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.267.487/0001-90**
Nome: **MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL**

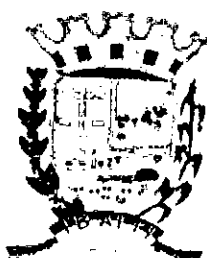
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

63
/



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR

ALVARÁ nº 181 / 2016

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:
MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL - 40681
CNPJ/CPF: 11.267.487/0001-90

Localização:
RUA PARANA, 127 - COMERCIAL - CENTRO
Área utilizada: 1.097,00

Atividades:
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em
12/02/2016

Válido at
12/04/2016

Observações:
SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Waldirene Vigilato Rocha
WALDIRENE VIGILATO ROCHA
 RG 5 553 481-0 SSP/PR
 DIR. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO
 Portaria N 024 de 07/01/2013

64
S



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 165/2016

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 15/05/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZMS2QET2X44CXR74

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: MARLENE GOIS DE PAUL A SUBTIL

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
40681	11.267.487/0001-90	9049953981	181

ENDEREÇO

RUA PARANA, 127 - COMERCIAL - CENTROCEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de carnes - açougues, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1.313.444
Port. 479/2000

Observações:

Ibaíti, 15 de Fevereiro de 201

Emitido por: JESSICA SAMPAIO GRECHI VITORINO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11267487/0001-90
Razão Social: MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL
Nome Fantasia: SUPERMERCADO SUBTIL
Endereço: RUA PARANA 127 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

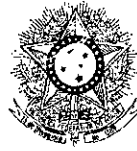
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2016 a 14/04/2016

Certificação Número: 2016031613415195325609

Informação obtida em 17/03/2016, às 16:16:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.267.487/0001-90
Certidão nº: 26546064/2016
Expedição: 17/03/2016, às 16:19:52
Validade: 12/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.267.487/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Você está em:
Início » CEIS

67
4

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11267487000190
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/03/2016 16:20:32

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11267487000190

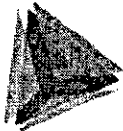
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

68

Consulta de Impedidos de Licitar

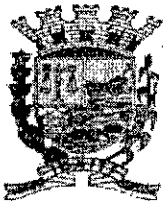
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	- Seleccionar -
Número documento	11267487000190
Nome	

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

69

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2016
CONTRATO N.º 011/2016

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL.

Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Valor total: R\$ 2.010,69 (dois mil e dez reais e sessenta e nove centavos) com vigência de 12 meses.

Itens do contrato: 2; 5; 7; 9; 11; 13; 15; 23; 24; 25; 29; 30; 33; 34; 37; 38; 41 e 42.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2016.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 22 de março de 2016.


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL
CNPJ: 11.267.487/0001-90
Contratado

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ70
φ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBATI
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	008
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de material de consumo
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.565,25
Data Publicação Termo ratificação	23/03/2016
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 87903890930 ([Logout](#))



DIÁRIO OFICIAL

7/9

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2016

EDIÇÃO Nº 676

IBAÍTI, Quarta-Feira, 23 de Março de 2016

PÁGINA 4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 134, DE 23 DE MARÇO DE 2016,

EXONERAR PRISCILA MOREIRA CAMARGO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DA FHSMI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR, a pedido, PRISCILA MOREIRA CAMARGO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 538.514 (SSP/RO) e inscrita no CPF/MF sob nº 007.291.819-52, do cargo em comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (23/03/2016).

SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Secretária Municipal de Saúde / FMSI
Presidente da Fundação Hospitalar – FHSMI
Portaria nº 820, 05/10/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2016
CONTRATO N.º 011/2016

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti

Contratado: MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL.

Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo

Valor total: R\$ 2.010,69 (dois mil e dez reais e sessenta e nove centavos) com vigência de 12 meses.

Itens do contrato: 2; 5; 7; 9; 11; 13; 15; 23; 24; 25; 29; 30; 33; 34; 37; 38; 41 e 42.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2016.

Fundamento: Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 22 de março de 2016.

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL
CNPJ: 11.267.487/0001-90 - Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2016
CONTRATO N.º 012/2016

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti

Contratado: SUPERMERCADO ROLIM LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Valor total: R\$ 2.554,56 (Dois mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com vigência de 12 meses.

Itens do Contrato: 1; 3; 4; 6; 8; 12; 14; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 27; 28; 31; 32; 35; 36; 39; 40; 44; 45; 46; 47; 48 e 50.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2016.

Fundamento: Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná

Ibaíti, 22 de março de 2016

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SUPERMERCADO ROLIM LTDA - ME.
CNPJ: 00.999.190/0001-67
Contratado